

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 149/1998 de 25 de Junho

Algumas das cavidades vulcânicas existentes no arquipélago dos Açores constituem ocorrências naturais que, pela sua singularidade, raridade e representatividade em termos ecológicos, estéticos, científicos e culturais, exigem a sua conservação e a manutenção da sua integridade.

E intenção do Governo Regional proceder à classificação de algumas dessas grutas, autênticos monumentos naturais, no âmbito da rede nacional de áreas protegidas.

Contudo, tais interesses de protecção e conservação não podem deixar de ter em conta os interesses sociais e culturais em presença.

Assim, o Governo Regional, ao abrigo do disposto na alínea o) artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores resolve o seguinte:

1 - É criado um grupo de trabalho multidisciplinar encarregado de promover a elaboração de um estudo sobre as cavidades vulcânicas existentes no arquipélago dos Açores, constituído por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- a) Direcção Regional do Ambiente, que presidirá;
- b) Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
- c) Direcção Regional do Turismo;
- d) Universidade dos Açores;
- e) Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores;
- f) Grupos de Espeleologia da Região Autónoma dos Açores;
- g) Associações de Defesa do Ambiente da Região Autónoma dos Açores.

2 - O referido grupo apresentará, no prazo de um ano, o relatório do trabalho desenvolvido, referenciando, designadamente, a prática de gestão das cavidades vulcânicas, cuja conservação e manutenção constituem objectivo a atingir, ponderado com as exigências sociais e culturais em presença.

3 - Todos os actos ou actividades a desenvolver em cavidades vulcânicas existentes no arquipélago dos Açores carecem de autorização prévia da Direcção Regional de Ambiente, que, para o efeito, auscultará o grupo de trabalho referido no ponto 1.

4 - A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, Madalena - Pico, 5 de Junho de 1998. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.